



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

I – IDENTIFICAÇÃO:

1 - Título: Plano de Concurso Público, julgamento de títulos e provas, para provimento de cargo de docente da carreira do Magistério Superior.

2 - Classe: PROFESSOR ADJUNTO.

3 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

4 - Tema do Concurso (eixo temático): Genética Geral.

O candidato aprovado deverá realizar atividades no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) nos cursos de Graduação e Pós-Graduação de Genética e Biologia Molecular do ICB:

a) Desenvolver atividades curriculares nos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Biológicas no conteúdo curricular Antropologia Biológica;

b) Desenvolver atividades curriculares no Programas de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular do Instituto de Ciências Biológicas dentro do conteúdo curricular Antropologia Biológica;

5 - Número de Vagas: Uma (1) vaga disponível para o Concurso em pauta.

6 - Justificativa: O Instituto de Ciências Biológicas da UFPA apresenta dentro de seu quadro de formação curricular o conteúdo de Genética Geral, tanto em nível de Graduação para Biólogos e Biomédicos, como de Pós-Graduação na área de Genética e Biologia Molecular.

Esta área é de grande importância, pois versa sobre o processo de evolução animal, de microorganismos e plantas, assim como seu estudo da diversidade biológica das distintas populações que habitam globo, em especial a Amazônia.

II – INSCRIÇÃO:

1 - Perfil do Candidato: Poderão inscrever-se candidatos Graduados em Ciências Biológicas, com Doutorado em área do conhecimento, para a qual será realizado o concurso ou áreas afins, que possuam título obtido em Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Federal de Educação ou que tenha sido regularmente revalidado no Brasil quando expedido por Instituição Estrangeira.

2 - Local: Universidade Federal do Pará, Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, Instituto de Ciências Biológicas, Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – Guamá, CEP: 66.075-970, Belém – PA (BRA). Secretaria do Programa de Genética e Biologia Molecular, telefone (91) 32017616.

3 - Horário: até o dia 30/06, das 08 às 12 h e das 14 às 18 horas; **e no período de 1º a 13/07/2009, das 8 às 13h.** As inscrições deverão ser realizadas no prazo de trinta (30) dias contados a partir da data de publicação do edital do concurso no Diário Oficial da União.

4 - Documentos (Art. 19 da Resolução n. 3.738): No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição e os documentos listados abaixo.

4.1. Certificado do Doutorado (fotocópia autenticada);

4.2. Fotocópia autenticada da carteira de identidade ou outro documento legal com fotografia, de modo a possibilitar a identificação do candidato. No caso de estrangeiro, apresentar passaporte;

4.3. Comprovante de estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.4. Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.5. Fotocópia autenticada da Célula do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, caso o número do mesmo não conste na Carteira de Identidade;

4.6. Histórico Escolar do Doutorado;

4.7. Curriculum vitae (formato Lattes) em 3 (três) vias, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo uma delas acompanhada de documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em fotocópias autenticadas;

4.8. Memorial em 3 (três) vias, discriminando os principais pontos de suas atividades de pesquisa, ensino e extensão, que conste no seu currículo;

4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor da Universidade Federal do Pará.

5 - Etapas: A inscrição constará de duas etapas, a saber:

5.1 - Entrega dos documentos necessários no local de inscrição ou postagem desses documentos, no correio via SEDEX, até a data limite para inscrição estabelecida no edital do concurso.

5.2 - Homologação da inscrição, a qual será realizada pelo Órgão Colegiado do Instituto de Ciências Biológicas da UFPA, após a análise dos documentos apresentados e divulgada pelo CEPS (Centro de Processo Seletivo) da UFPA. (Art. 21 e o parágrafo único da Resolução n. 3.738).

6 – Programa:

O programa para as provas escrita e didática encontra-se em anexo.

III – JULGAMENTO DE TÍTULOS, PROVAS E APROVAÇÃO:

1 - Provas e Títulos:

O presente concurso para a Classe de Professor Adjunto do Ensino Superior constará das seguintes etapas (**Art. 24 da Resolução n. 3.738**): julgamento de títulos (de caráter classificatório); prova escrita (de caráter eliminatório e classificatório); prova didática (de caráter eliminatório e classificatório); e defesa de memorial (de caráter classificatório).

| ETAPAS | DATA | HORA | LOCAL |
|------------------------|-------------|-------------|---------------|
| Julgamento dos Títulos | 12/08/2009 | 14:00 H | Auditório ICB |
| Prova Escrita | 12/08/2009 | 09:00 H | Auditório ICB |
| Prova Didática | 13/08/2009 | 14:00 H | Auditório ICB |
| Defesa do Memorial | 14/08/2009 | 09:00 H | Auditório ICB |

2 - Julgamento de Títulos:

O julgamento será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades (**Art. 26 da Resolução n. 3.738**):

- Grupo I - Formação Acadêmica (**Peso 1**);
- Grupo II – Produção Científica (**Peso 3**);
- Grupo III – Atividades didáticas (**Peso 0,5**);
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (**Peso 0,5**).

OBS: As Unidades deverão atender ao requerido nos parágrafos 1º a 5º do Art. 26 da Resolução n. 3.738.

3 - Prova Escrita:

3.1 - A prova escrita consistirá de dissertação sobre tema sorteado imediatamente antes do início da mesma, dentre os temas constantes do programa do Concurso em anexo, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas (**Art. 27 da Resolução n. 3.738**):

A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto da extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos.

A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, após a realização da mesma. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, sob pena de eliminação automática.

PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Mendelismo, suas variações e herança não - Mendeliana
2. Controle do ciclo celular, mitose e meiose
3. Estrutura do cromossomo eucarioto.
4. Mutações cromossômicas: Mecanismo, evolução cromossômica e síndromes humanas.
5. Bases moleculares da hereditariedade
6. Expressão gênica: Transcrição e processamento de RNA, tradução e regulação
7. Mutação e reparo
8. Genomas de procariotos e eucariotos
9. Genética Médica: Hemoglobinas normais e anormais; erros inatos do metabolismo.
10. Genética evolutiva e de populações: Equilíbrio de Hardy-Weinberg e fatores evolutivos

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

THOMPSON & THOMPSON, NUSSBAUM RL, MCINNES RR, WILLARD HF. (2002). Genética Médica. Ed.Guanabara Koogan. 6ª edição.

GRIFFITHS, A. J. F & COLS. (2001). Genética Moderna. Guanabara Koogan, 1ª edição.

SNUSTAD, D. P. & SIMONS, M. J. (2008). Fundamentos de Genética. Guanabara Koogan, 4ª edição.

HARTL, D. L. & CLARK A.G. Principles of Population Genetics. 3ª edição. *Sinauer*.

4 - Prova Didática:

A prova didática para a Classe de Adjunto consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 horas de antecedência, da lista contida no Plano de Concurso (**Art. 29 da Resolução n. 3.738**).

Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 h de antecedência de cada dia de prova. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o

respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 e máxima de 60 minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. A Instituição é responsável pelo fornecimento dos recursos didáticos, desde que disponha dos mesmos.

Durante a preleção dos candidatos na prova didática, serão considerados os itens de avaliação abaixo.

- a) Plano de aula: dados de identificação, objetivos relacionados ao conteúdo, seqüência lógica de conteúdo, procedimentos e recursos didáticos adequados, formas de avaliação e bibliografia;
- b) Capacidade de comunicação, dicção e movimentação adequada;
- c) Uso da linguagem teórica e terminologias adequadas;
- d) Dinâmica da exposição;
- e) Desenvolvimento adequado do tema;
- f) Clareza e objetividade na exposição;
- g) Uso adequado das técnicas e recursos didáticos;
- h) Aproveitamento do tempo disponível;
- i) Capacidade de motivar e habilidade na conclusão das idéias expostas;
- j) Alcance dos objetivos propostos no plano de aula.

5 - Prova de Memorial:

5.1 - Para a Classe de Adjunto, o Memorial poderá ter formato semelhante ao Concurso para Titular ou deverá ser diferente e definido neste Plano de Concurso (**Parágrafo único do Art. 32 da Resolução n. 3.738**).

5.2 - Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso.

O candidato deverá apresentar os principais pontos de suas atividades de pesquisa, ensino e extensão, que conste no seu currículo. A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de argüição. Terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para a argüição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador (**Art. 33 da Resolução n. 3.738**).

Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de uma hora para cada examinador. A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas etapas.

- i. O candidato poderá utilizar durante a defesa quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários; no caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Banca com antecedência mínima de 12 horas, os quais estarão a sua disposição desde que disponíveis na Instituição.
- ii. Todos os candidatos deverão estar presentes no local da prova no horário determinado para o início da mesma, conservando-se incomunicáveis, desde a chamada até a preleção de cada qual, inclusive durante esta, não sendo permitido nenhum candidato assistir a defesa dos demais concorrentes.

6 – JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, INDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. JULGAMENTO

O candidato que apresentar título compatível com o perfil a que se refere o concurso obterá, pelo menos, a pontuação mínima exigida nessa prova. Os examinadores deverão atribuir uma pontuação para o exame de Títulos e em cada uma das provas, observados os seguintes conceitos, com os respectivos símbolos e escala numérica (**Art. 35 da Resolução n. 3.738**):

A pontuação do candidato, em cada prova, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal, e posteriormente convertido ao seu conceito equivalente.

Notas Conceitos (Símbolo)

10,0 a 9,0 EXCELENTE (EXC)

8,9 a 7,0 BOM (BOM)

6,9 a 5,0 REGULAR (REG)

4,9 a 0 INSUFICIENTE (INS)

6.2. CLASSIFICAÇÃO

O resultado de cada etapa eliminatória será disponibilizado via internet e nos quadros de avisos das Unidades. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética dos pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará o que rege o Art. 36 da Resolução 3.738.

Será considerado aprovado no Concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, independentemente da(s) pontuação(ões) obtida(s) na(s) outra(s) prova(s). A nota final (*NF*) de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das três ou quatro avaliações (Título – *T*; Escrita – *E*; Didática – *D*; Prática – *P*; Memorial – *M*), conforme o caso.

O resultado de cada etapa eliminatória será disponibilizado via internet e nos quadros de avisos das Unidades.

A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética dos pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003;
- II - melhor média na Prova Didática;
- III - melhor média na Prova Escrita;
- IV - melhor pontuação no julgamento dos Títulos;
- V - melhor pontuação na defesa do memorial;
- VI - maior tempo de magistério no ensino superior;
- VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. INDICAÇÃO

A Banca Examinadora encaminhará à administração superior da UFPA o relatório do concurso público, com parecer conclusivo, indicando para o preenchimento das três vagas os candidatos que forem classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

7 - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE:

O candidato aprovado deverá realizar as seguintes atividades na unidade em que for lotado:

a) Ministrar disciplinas nos Cursos de Graduação, especialmente Antropologia Biológica, Pós-Graduação e Extensão;

b) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Especialização e Mestrado/Doutorado;

c) Participar de Projetos de Pesquisa no âmbito da unidade;

d) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e Administrativas da Unidade e/ou Colegiado.

ANEXO I

1. PROPOSTA DE NOMES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

COMISSÃO EXAMINADORA:

A Congregação ou Conselho da Unidade deverá atender ao que determina o Art. 12 e seus respectivos parágrafos, que trata da Comissão Examinadora da Resolução n. 3.738.

1 - Composição (Art. 13 da Resolução n. 3.738):

A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes (com suas respectivas lotações), sendo que 2 (dois) membros foram escolhidos no colegiado do ICB e um membro efetivo e os demais suplentes serão escolhidos pelo CONSEPE. Os custos de deslocamento e manutenção dos professores de fora da UFPA serão de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular através de recursos alocados na PROAD e PROCAD. Abaixo são apresentadas as duas listas em ordem de votação, composta por Doutores, vinculados à mesma área do concurso, endereçadas para o Conselho da Unidade e para o CONSEPE:

i. Lista 1 – CONGREGAÇÃO DO ICB:

- Prof. Dr. Julio Cesar Pieczarka (UFPA-PA)
- Prof. Dr. Horacio Schneider (UFPA-PA).

ii. Lista 2 – CONSEPE:

- Profa. Dra. Maria Paula Schneider (UFPA-PA)
- Prof. Dr. Nilson Praia Anselmo (UFPA-PA)
- Prof. Dr. Sidney Emanuel Batista dos Santos (UFPA-PA)
- Prof. Dr. Rommel Rodriguez Burbano (UFPA-PA)

IMPORTANTE: Seguem as ATAS das reuniões do Órgão Colegiado do Programa de Genética e Biologia Molecular e da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas da UFPA APROVANDO O PLANO DE CONCURSO (parágrafo 2º do

Art. 6º da Resolução n. 3.738) contendo a instituição da Comissão Examinadora designando seu presidente, por portaria, de acordo com o Art. 12, Inciso 4º da Resolução n. 3.738.

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE:

O candidato aprovado deverá realizar as seguintes atividades no Instituto de Ciências Biológicas:

- a) Desenvolver atividades curriculares nos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Biológicas no conteúdo curricular relacionado a Genética;
- b) Desenvolver atividades curriculares nos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas dentro do conteúdo curricular em Genética;
- c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Especialização, Mestrado e Doutorado;
- d) Participar de Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão;
- e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade Acadêmica.

ANEXO II

PONDERAÇÃO DOS TÍTULOS

Títulos de atividades acadêmicas - Art. 235 do Reg. Geral da UFPA

| Titulação | Pontos |
|--|---------|
| a) Livre Docente e/ ou Doutor | |
| Áreas: Genética,..... | 150 |
| Em áreas afins..... | 120 |
| b) Mestrado | |
| Área Genética,..... | 75 |
| Em outras áreas afins..... | 30 |
| c) Especialização (mínimo 360 horas) | |
| Área Genética,..... | 25 |
| Em outras áreas afins..... | 10 |
| d) Cursos de extensão, atualização e outros (mínimo 180 horas, últimos 5 anos) | |
| Na área da Genética,..... | 5/curso |
| e) Graduação em Genética, , | |
| Em áreas afins..... | 20 |
| | 15 |
| f) Prêmios e Láureas (últimos 5 anos)..... | 1/ |

5.1.2.2 Títulos de atividades científicas - Art. 234 do Reg. Geral da UFPA

| | |
|--|-----|
| a) Trabalhos divulgados | |
| Livro Publicado com corpo editorial..... | 20 |
| Livro Publicado sem corpo editorial..... | 10 |
| Capítulo de livro publicado com corpo editorial..... | 10 |
| Capítulo de livro publicado sem corpo editorial..... | 05 |
| Em periódicos | |
| Área Genética, | |
| Com corpo consultor (internacional)..... | 30 |
| Com corpo consultor (nacional)..... | 10 |
| Em áreas afins | |
| Com corpo consultor (internacional)..... | 20 |
| Com corpo consultor (nacional)..... | 12 |
| b) Trabalhos apresentados em conclave científicos (últimos 5 anos) | |
| Na área de Genética (internacional)..... | 02 |
| Na área de Genética, (nacional)..... | 01 |
| Em outras áreas afins (internacional)..... | 0,5 |
| Em outras áreas afins (nacional)..... | 0,2 |

5.1.2.3 Títulos de atividades didáticas – Art. 233 do Reg. Geral da UFPA

| | |
|---|---------|
| a) Atividades de ensino superior | |
| Como docente (últimos 5 anos) | |
| - Em Genética, de IES..... | 10/ano |
| - Em unidades afins em Instituição de Ensino Superior..... | 5/ano |
| b) Atividades de ensino médio, na área de Genética, (últimos 5 anos)..... | 2/ano |
| c) Orientação concluída de trabalhos científicos ou de pesquisa na área de Genética, , (últimos 5 anos) | |
| Em nível de Doutorado..... | 10/cada |
| Em nível de Mestrado..... | 7/cada |
| Em nível de Especialização..... | 3/cada |
| Em nível de Graduação (TCC ou IC)..... | 2/cada |
| d) Patentes | |
| Internacional..... | 30/cada |
| Nacional..... | 20/cada |
| e) Qualquer atividade de direção ou chefia (Últimos 5 anos) | |
| Em outras Unidades da UFPA..... | 7/ano |
| Em outras instituições ou unidades afins..... | 5/ano |
| f) Monitoria ou equivalente (últimos. 5 anos) | |
| Na área de Genética da UFPA..... | 3/ano |
| Em outros Departamentos ou instituições..... | 2/ano |

5.1.2.4 Títulos de atividades profissionais – Art. 236 do Reg. Geral da UFPA

| | |
|--|---------|
| a) Exercício de cargo, função ou outras atividades como profissional da Genética (últimos 5 anos)..... | 4/ano |
| b) Idem em outras áreas (últimos. 5 anos)..... | 3/ano |
| c) Estágios e atividades correlatas na área da Genética (mínimo de 90 horas, últimos de 5 anos)..... | 2/estg. |
| d) Idem em outras áreas (mínimo 90 horas, últimos 5 anos) | 1/estg. |